

PROGRAMA CASA FÁCIL - PARANÁ

Política Estadual de Habitação do Governo do Paraná



O PROGRAMA

- ✓ Maior desafio da história da habitação no Paraná;
- ✓ Atendimento a parcela mais vulnerável do déficit habitacional;
- ✓ Enfrentamento de passivos históricos e problemas complexos;
- ✓ Política intersetorial de Estado de longo prazo;

OBJETIVO GERAL

- ✓ Melhorar a qualidade de vida da população socialmente vulnerável do Estado do Paraná, utilizando a moradia como um vetor de desenvolvimento social, familiar e comunitário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

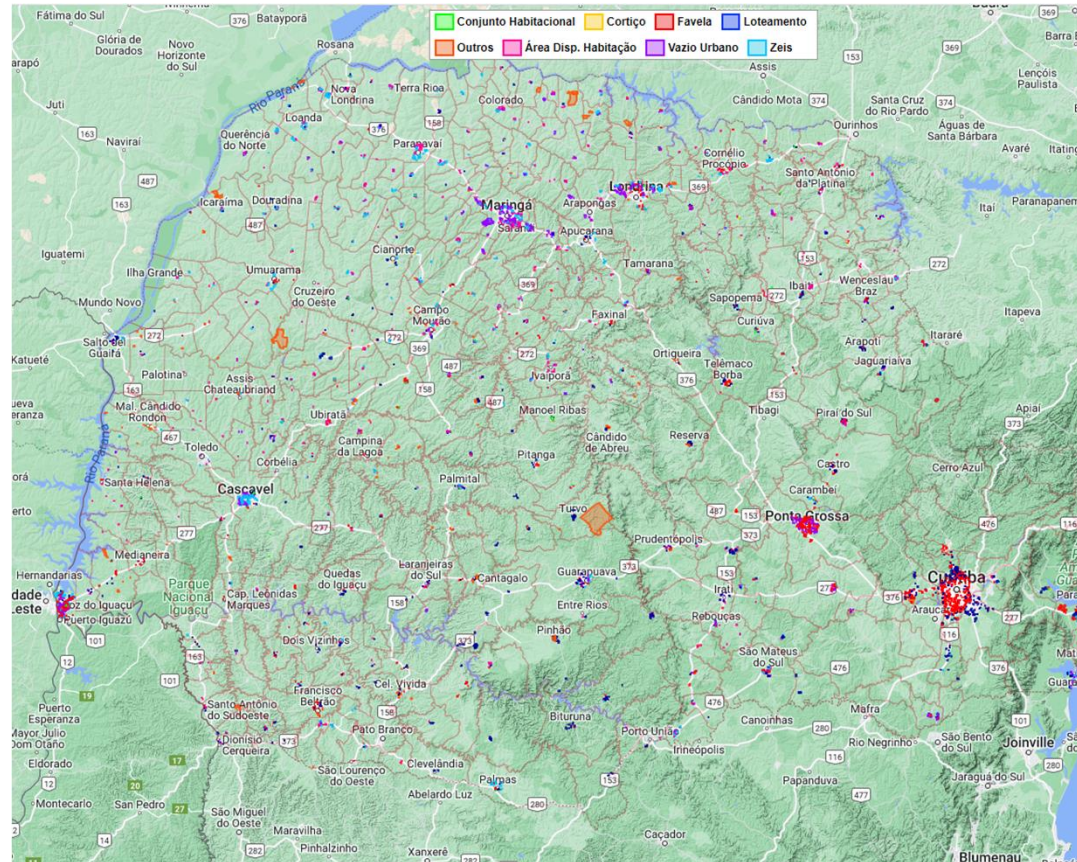
- ✓ Realocar famílias que residem em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo soluções urbanas e habitacionais integrais, de forma socialmente equitativa e ambientalmente sustentável; e
- ✓ Proporcionar o acompanhamento intersetorial das famílias, por meio de ações nas áreas da saúde, educação, trabalho, meio ambiente, e de fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

ESTRATÉGIA

Foco de Intervenção em “área de atenção”, ou seja, sob *situações de risco ambientais, geológicos e/ou de insalubridade*

(erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas por substâncias tóxicas, como produtos químicos industriais, metais pesados e/ou pesticidas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental).

SITUAÇÃO PRÉ EXISTENTE



SITUAÇÃO PRÉ EXISTENTE

	Tipo de informação	Favelas	Domicílios
3.1	Assentamentos precários – Total	1.167	114.130
3.2	Por Tipo de propriedade		
3.2.1	Em áreas públicas	769	68.842
3.2.2	Em áreas mistas (público e privada)	226	27.291
3.3	Por tipo de intervenção (Área pública)		
3.3.1	Reassentamento Total (Peq/Médio vol.)	162	6.558
3.3.2	Reassentamento Total (Grande volume)	52	4.762
3.3.3	Reassentamento Parcial	306	32.279
3.3.4	Sem informação	249	25.243

Fonte: PEHIS (Pesquisa 2019)

ESTRATÉGIA DE PRIORIDADE: ÁREAS PÚBLICAS, DE PEQUENO E MÉDIO VOLUME, E QUE DEMANDAM REASSENTAMENTO TOTAL.



PÚBLICO ALVO

- ✓ Famílias residentes em assentamentos precários que necessitem de ações de reassentamento, implantação de infraestrutura e/ou melhoramento urbano, cadastrados no SISPEHIS;
- ✓ Famílias socialmente vulneráveis cuja renda familiar bruta não seja superior a três salários mínimos e que estejam inscritos no Cadastro de Pretendentes da Cohapar.

TIPOS DE INTERVENÇÃO

1. **DEMANDA FECHADA** - Critério de seleção físico baseado em assentamentos precários identificados através do SISPEHIS.
2. **DEMANDA ABERTA** - Seleção aberta que prioriza famílias em situação de vulnerabilidade social, em especial aquelas em situação de risco/atenção.

TIPOS DE INTERVENÇÃO

- ✓ Soluções completas de infraestrutura urbana,
- ✓ Abastecimento de água e energia elétrica,
- ✓ soluções de esgotamento sanitário;
- ✓ Escoamento de águas pluviais,
- ✓ Pavimentação, calçada, meio fio,
- ✓ Iluminação pública,
- ✓ Equipamentos coletivos;
- ✓ Demais itens necessários a segurança, bem estar e salubridade das Famílias;

PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA

- Produção de Empreendimentos Habitacionais
- Recuperação de Áreas Ocupadas
- Trabalho Socioambiental

PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

- ✓ Viabilização de terrenos junto aos municípios com demanda identificada;
- ✓ Levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias;
- ✓ Desenvolvimento de elementos técnicos (anteprojetos/projetos) para a contratação dos serviços de edificação;
- ✓ Contratação/Seleção da empresa executora;
- ✓ Execução das obras;
- ✓ Entrega das Moradias.

RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS

- ✓ Desocupação da área ocupada e remoção das famílias para o novo empreendimento;
- ✓ Recuperação ambiental de áreas quando for o caso, promovendo ações de proteção e preservação do bioma existente;
- ✓ Edificação de equipamentos públicos e/ou comunitários;
- ✓ Monitoramento para prevenção de novas ocupações irregulares.

TRABALHO SOCIOAMBIENTAL

- ✓ Seleção e Hierarquização dos beneficiários quando não se tratar de demanda pré caracterizada;
- ✓ Acompanhamento Socioambiental das famílias atendidas;
- ✓ Acompanhamento do processo de transição da moradia precária para a nova unidade habitacional;
- ✓ Atividades multissetoriais com inserção das famílias atendidas nas políticas públicas existentes.

TRABALHO SOCIOAMBIENTAL

As famílias serão realocadas em moradias dotadas de infraestrutura urbana completa:

- ✓ Abastecimento de água e energia elétrica;
- ✓ soluções de esgotamento sanitário;
- ✓ escoamento de águas pluviais, pavimentação, calçada, meio fio;
- ✓ Iluminação pública;
- ✓ Outros itens necessários a segurança, bem estar e salubridade das mesmas

RECURSOS

- ✓ Investimentos diretos de **US\$ 187,5 Milhões**, sendo:
 - **US\$ 150 Milhões** oriundos do empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ao Estado do Paraná
 - **US\$ 37,5 Milhões** aportados diretamente pelo Estado do Paraná a título de contrapartida.



CRONOGRAMA

Macro atividades	ANO 2022		ANO 2023		ANO 2024		ANO 2025		ANO 2026		ANO 2027		ANO 2028	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
Recepção das propostas	█	█	█	█	█	█								
Reuniões de Planejamento		█	█	█										
Elaboração dos documentos socioambientais		█	█											
Vistoria técnica/social (cadastro das famílias)		█	█	█	█	█								
Triagem documental		█	█	█	█	█	█							
Análise de viabilidade técnica		█	█	█	█	█	█							
Elaboração de projetos				█	█	█	█	█						
Contratação do ente executor					█	█	█	█	█					
Trabalho socioambiental			█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Construção dos planos de reassentamento dos municípios				█	█	█	█	█						
Consulta pública (congelamento)			█	█	█	█	█							
Execução das obras					█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Reassentamento							█	█	█	█	█	█	█	█

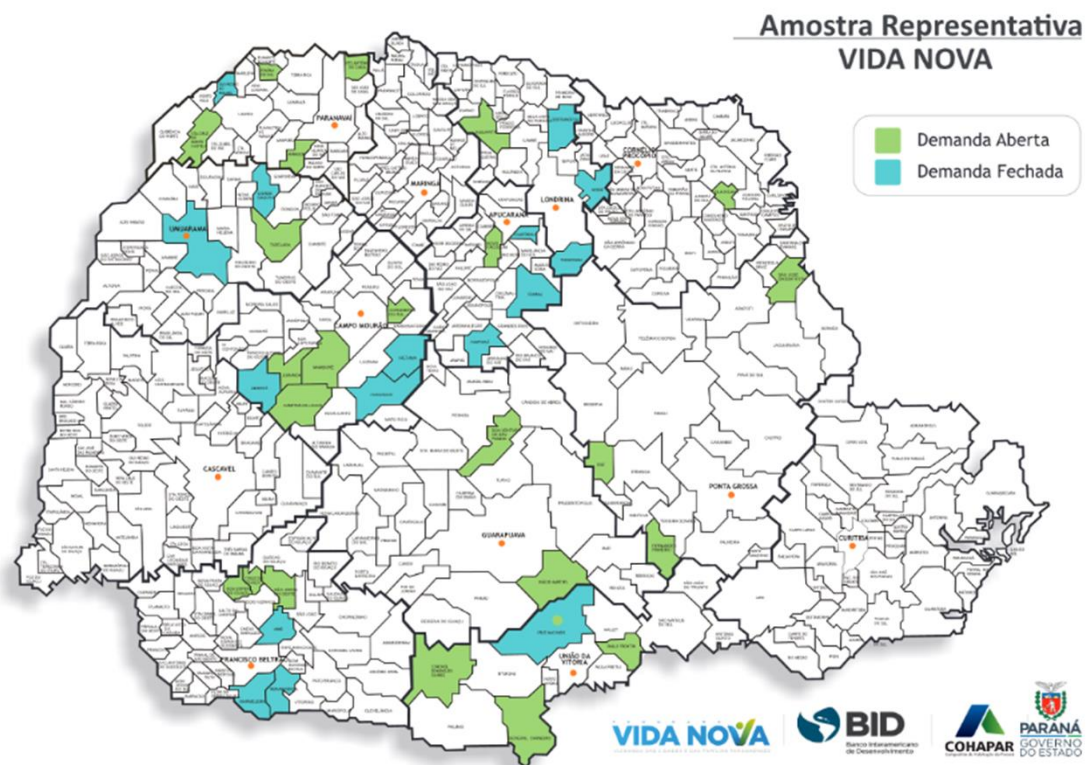
METAS DE ATENDIMENTO

- ✓ Atendimento de 5.600 famílias na primeira etapa do programa;
- ✓ 135 Projetos (aproximadamente 40 unidades por projeto);
- ✓ 130 municípios;
- ✓ 70% Atendimento Demanda Fechada.

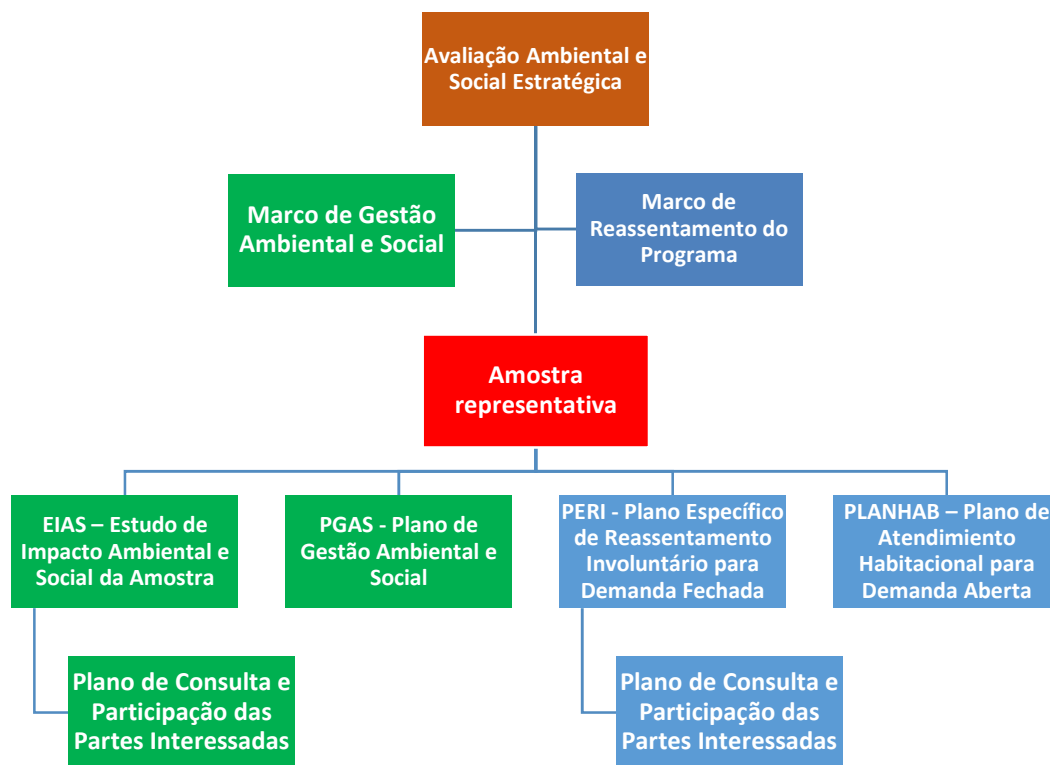
AMOSTRA REPRESENTATIVA:

- 1.652 famílias;
- 40 Projetos;
- 39 municípios.

AMOSTRA REPRESENTATIVA



DOCUMENTOS SOCIOAMBIENTAIS



AMOSTRA REPRESENTATIVA

- ✓ 40 projetos distribuídos em 39 municípios para compor a etapa amostral do Projeto Vida Nova:
- ✓ 23 Demanda Aberta, 15 Demanda Fechada e 1 com Demanda Aberta e Fechada;
- ✓ 1.652 unidades habitacionais a serem construídas para atender aos dois tipos de “demanda” do Programa

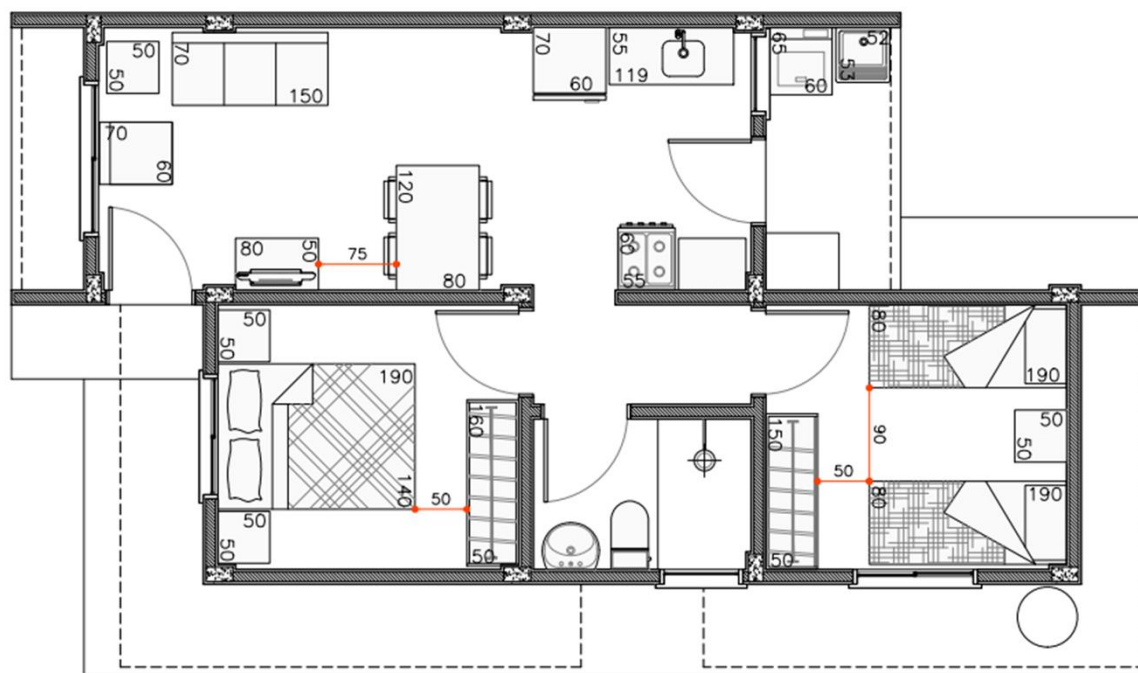
TIPOLOGIA PADRÃO



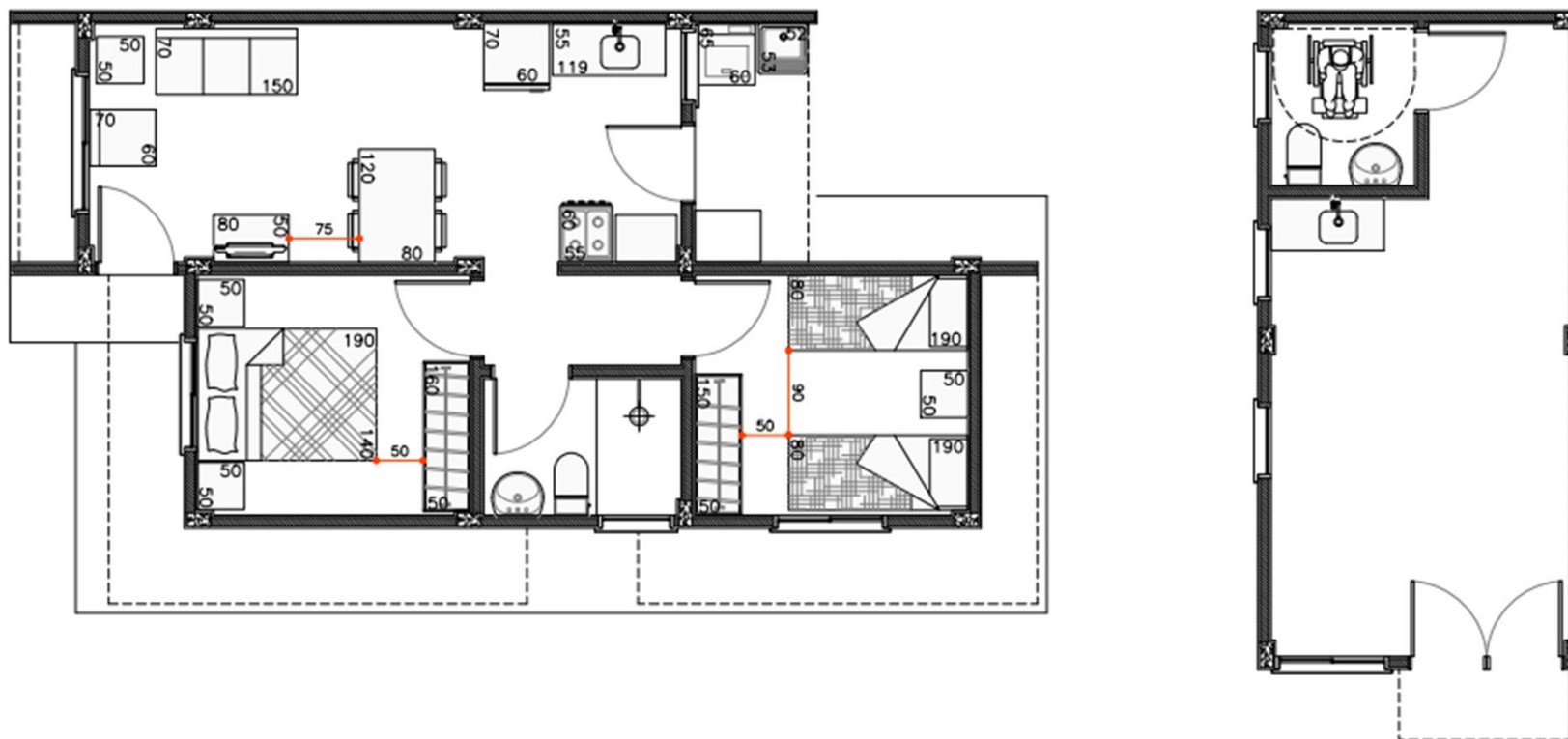
TIPOLOGIA PADRÃO



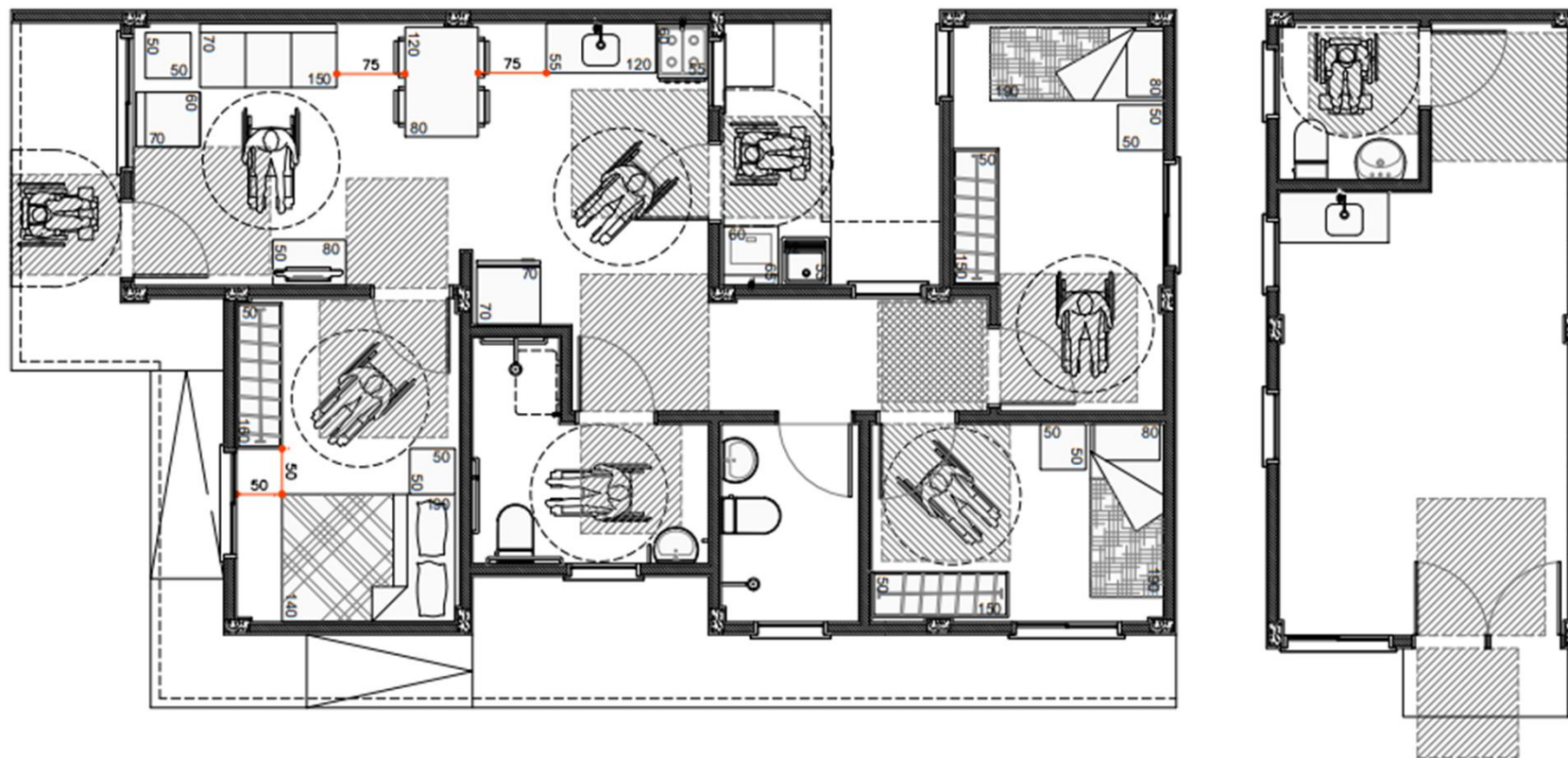
TIPOLOGIA PADRÃO



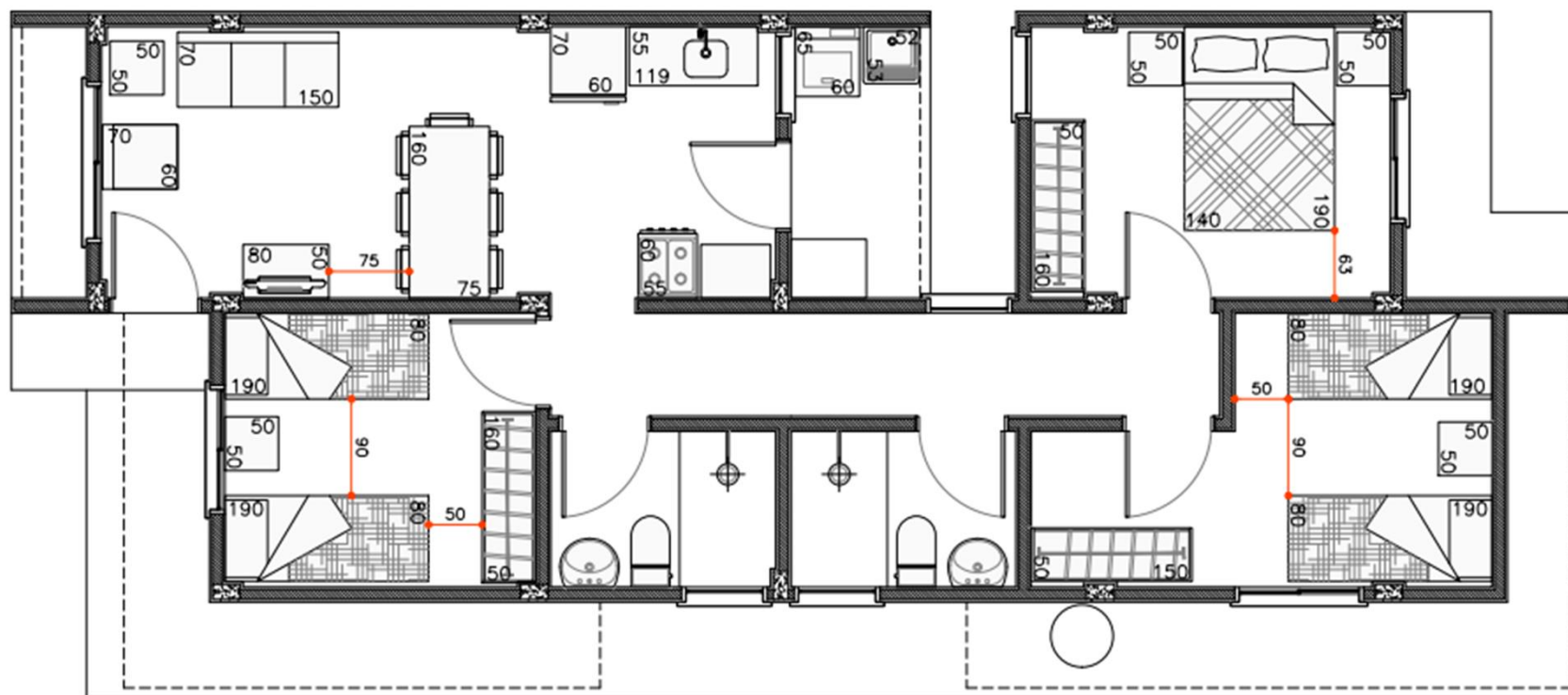
TIPOLOGIA COM MÓDULO COMERCIAL



TIPOLOGIA PCD COM MÓDULO COMERCIAL



TIPOLOGIA PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS



POLÍTICAS E SALVAGUARDAS DO BID

- ✓ Resiliência ambiental e mudanças climáticas;
- ✓ Políticas de inclusão, gênero e diversidade;
- ✓ Mitigação de impactos sociais e ambientais;
- ✓ Medidas compensatórias;
- ✓ Saúde e segurança no trabalho;
- ✓ Soluções completas.

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE E REGULAMETAÇÕES INFRA LEGAIS



LEGISLAÇÃO

DOCUMENTO	ASSUNTO/ RESUMO
Lei Estadual 15.301/2006	Destina às "mulheres chefes de família" que atendam - 20% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular.
Lei Estadual 18.007/2014 -	Destina às mulheres vítimas de violência doméstica - 4% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular
Decreto Estadual 6867/2017 -	Define critérios estaduais de priorização para seleção da demanda de beneficiários do PMCMV
Lei Estadual 20.394/2020 -	Institui o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná
Decreto Estadual 7.666/2021 -	Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná
Lei 21.051 / 2022 -	Alteração da Lei 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual para convênios com municípios
Regulamento - Casa Fácil Paraná - Vida Nova	<i>Modalidade aprovada pela RD 81/2019 de 17/12/2019, atualizada pela RD 56/2021 em 16/08/2021</i> Disponível em: https://www.cohapar.pr.gov.br/Vida-Nova

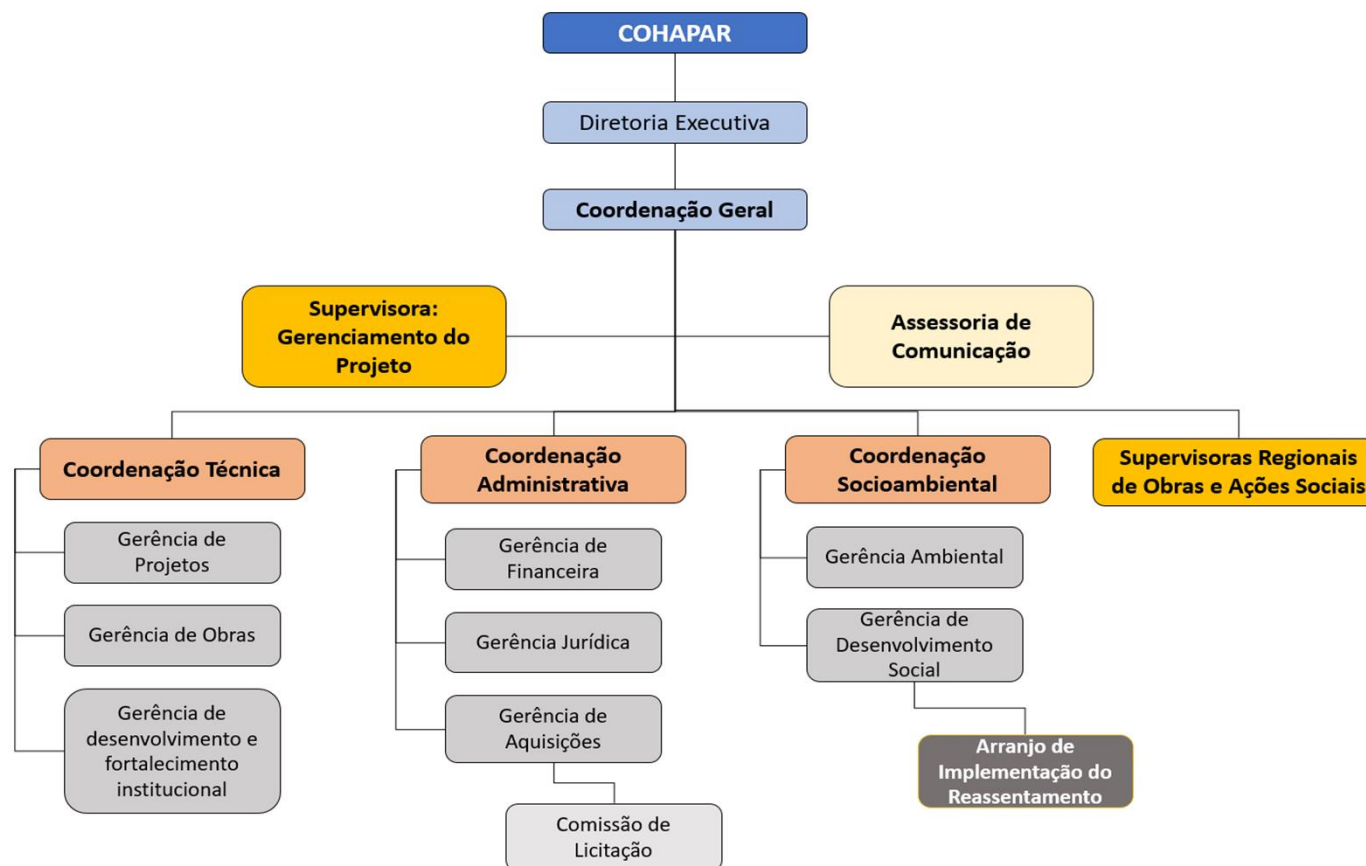
ARRANJO INSTITUCIONAL

- ✓ Tomador dos recursos - Estado do Paraná;
- ✓ Órgão Financiador - BID;
- ✓ Garantidor da Operação - Governo Federal;
- ✓ Órgão Executor - COHAPAR;
- ✓ Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI;
- ✓ Municípios e Câmaras Técnicas Locais;
- ✓ Outros órgãos e Entidades Parceiras;
- ✓ Unidade de Gestão do Programa - UGP:
 - Coordenação Geral;
 - Coordenação Técnica;
 - Coordenação Socioambiental;
 - Coordenação Administrativa.

ARRANJO INSTITUCIONAL

- ✓ Tomador dos recursos - Estado do Paraná;
- ✓ Órgão Financiador - BID;
- ✓ Garantidor da Operação - Governo Federal;
- ✓ Órgão Executor - COHAPAR;
- ✓ Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI;
- ✓ Municípios e Câmaras Técnicas Locais;
- ✓ Outros órgãos e Entidades Parceiras;
- ✓ Unidade de Gestão do Programa - UGP:
 - Coordenação Geral;
 - Coordenação Técnica;
 - Coordenação Socioambiental;
 - Coordenação Administrativa.

UGP



ENTIDADES PARCEIRAS

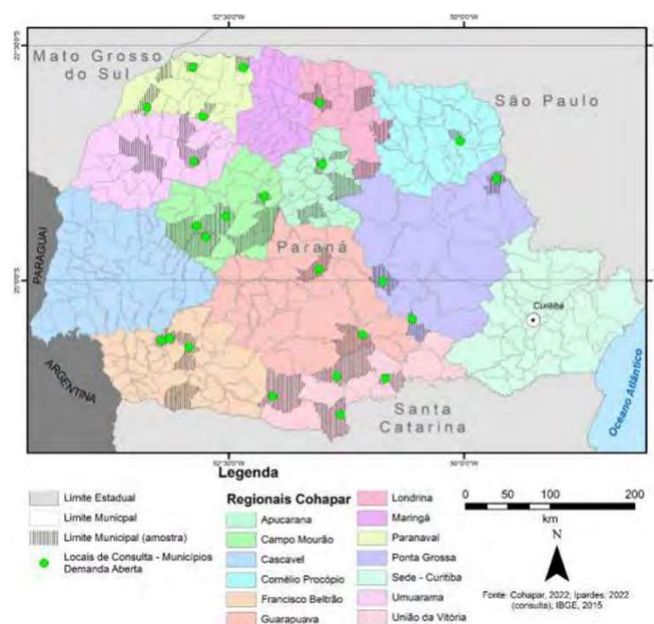
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

- Secretaria das Cidades - SECID
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
- Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR
- Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB
- Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJU
- Secretaria da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI
- Secretaria da Saúde - SESA
- Secretaria da Comunicação - SECOM
- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
- Secretaria da Segurança Pública - SESP
- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
- Secretaria da Educação - SEED
- Secretaria de Esportes - SEES
- Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC
- COPEL
- SANEPAR
- IAT
- Municípios

CONSULTAS PÚBLICAS



CONSULTAS PÚBLICAS





Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Paraná

